

CONTRATO FUTURO DE CUPOM CAMBIAL DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS DE UM DIA (DDI)

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado da taxa de juros obtida a partir do cálculo da diferença entre a acumulação da Taxa DI divulgada pela B3 e a variação da taxa de câmbio de dólar dos Estados Unidos da América (USD), negociado em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3)
Código de negociação	DDI
Tamanho do contrato	Preço unitário (PU), multiplicado pelo valor do ponto, expresso em dólares dos Estados Unidos da América
Cotação	Taxa de juros, expressa em percentual ao ano, linear, base 360 dias corridos, com até três casas decimais
Variação mínima de apregoação (tick size)	0,001%
Data de vencimento	Primeira sessão de negociação do mês de vencimento do contrato, observadas as condições especiais dispostas na cláusula 4 do contrato
Último dia de negociação	Dia de Sessão de Negociação (conforme abaixo definido) imediatamente anterior à data de vencimento, observadas as condições especiais dispostas na cláusula 4 do contrato
Meses de vencimento	Todos os meses
Preço de ajuste	Valor expresso em PU, apurado diariamente pela B3, conforme regras divulgadas, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários

Para fins deste contrato, considera-se (i) "Dia Útil" o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880 de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada



de tempos em tempos; e (ii) "Dia de Sessão de Negociação", quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3, conforme calendário divulgado pela B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação, depois de transformadas em PU, serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela B3, com movimentação financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento, inclusive, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times TxC_{t-1} \times N$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = [PA_t - (PA_{t-1} \times FC_t)] \times M \times TxC_{t-1} \times N$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data "t";

PA_t = preço de ajuste do contrato na data "t" para o vencimento respectivo;

PO = preço (PU) da operação, com duas casas decimais, obtido como segue:

$$PO = \frac{100.000}{\left(i \times \frac{n}{360}\right) + 1}$$

Onde:

i = taxa de juros negociada, expressa em percentual;

n = número de dias corridos compreendido no período entre a data da operação, inclusive, e a data de vencimento, exclusive;

M = valor em dólar de cada ponto de PU, estabelecido pela B3;

 $TxC_{t-1} = taxa$ de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América PTAX, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, verificada na data "t-1", ou seja, no Dia Útil anterior à data a que o ajuste se refere;

N = número de contratos;

 PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data "t-1" para o vencimento respectivo.

FC_t = fator de correção na data "t", definido pela seguinte fórmula:

$$FC_{t} = \prod_{j=1}^{m} \frac{\left(1 + DI_{t-j}\right)^{\frac{1}{252}}}{\left(\frac{TxC_{t-j}}{TxC_{t-i-1}}\right)}$$

Onde:

 DI_{t-j} = Taxa DI referente ao j-enésimo Dia Útil anterior à data "t", com até seis casas decimais, expressa em percentual;

m = número de Dias Úteis entre a data "t" e o Dia de Sessão de Negociação anterior à data "t";

 $TxC_{t-j} = taxa$ de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América PTAX, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil verificada no j-enésimo Dia Útil anterior à data "t";

 TxC_{t-j-1} = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América PTAX, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil verificada no j-enésimo Dia Útil anterior à data "t-1".

Na data de vencimento do contrato, o preço de ajuste será de 100.000 pontos. Se, em determinado dia, a Taxa DI divulgada pela B3, se referir a um período (número de dias) distinto daquele considerado na correção do preço de ajuste, a B3 poderá arbitrar uma taxa, a seu critério, para aquele dia específico.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador da posição em PU (vendedor original em taxa) e debitado ao vendedor da posição em PU (comprador original em taxa).



Caso o valor do cálculo acima seja negativo, será debitado ao comprador da posição em PU e creditado ao vendedor da posição em PU. A liquidação financeira será realizada no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de apuração do valor do ajuste diário.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto, após o último ajuste, serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operação de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pela cotação (PU) de 100.000 pontos. Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriados Extraordinários

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Caso o(s) dia(s) de Feriado Extraordinário corresponda(m) a dia(s) anteriormente considerados Dia(s) útil(eis) e sua ocorrência se dê durante a vigência do contrato, se houver divulgação da Taxa DI e da PTAX, o PU será corrigido normalmente conforme descrito na cláusula 2 do contrato. Caso não haja divulgação da Taxa DI ou da PTAX, o PU não será corrigido.

Quando a data de divulgação da PTAX utilizada para o valor de liquidação na data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário e se, ainda assim, houver divulgação da referida taxa, a data de vencimento será mantida, conforme descrito na cláusula 1 do contrato. Caso não haja divulgação da taxa, ocorrerá o seguinte: (i) a data de captura da PTAX de liquidação será postergada para o primeiro Dia Útil subsequente ao Feriado Extraordinário; e (ii) a data de vencimento será postergada para o Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de captura da PTAX de liquidação.



Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de captura da PTAX de liquidação será mantida e a data de vencimento será postergada para o primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário.

Em qualquer caso, na data de vencimento, o preço de ajuste permanecerá 100.000 pontos, conforme descrito na clausula 2 do contrato, e o PA_{t-1} será corrigido apenas com as Taxas DI e PTAX divulgadas até o Dia Útil anterior à data original do vencimento, não sendo consideradas para fins de cálculo as Taxas DI e PTAX divulgadas a partir da data original do vencimento, inclusive.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

